



Power Legislativo
Câmara Municipal de Parapuã

Av. São Paulo, 1.113 - Fone (18) 3582-1395 - CEP 17730-000
CNPJ 53.312.518/0001-27 - PARAPUÃ - Estado de São Paulo

e-mail: camaraparapua@parapua.sp.leg.br
site: www.parapua.sp.leg.br

Tr
r
i
o
r
i
z
a
m
o
s

o
s

Tr
a
l
o
r
e
s

e

Tr
r
i
n
c
i
p
i
o
s

Tr
t
i
c
o
s

Ofício nº 138/2019.

Parapuã, 19 de novembro de 2019.

Ilustríssimo Senhor,

Em sessão ordinária realizada no dia 18 de novembro de 2019, foi aprovado o Requerimento de número 103/2019, de iniciativa do Vereador Sidney Aparecido Fernandes Têruei.

Para conhecimento, encaminho, anexo a este, o referido documento.

Sem mais para o momento, agradeço a atenção dispensada, expressando votos de estima e admiração.

Atenciosamente,

Edson Rodrigues
Presidente

Para
Câmara dos Deputados
Exmo. Sr. Rodrigo Maia
Digníssimo Presidente da Câmara dos Deputados
Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados
Gabinete: 837 - Anexo: IV
CEP: 70160-900 - Brasília - DF

SED.17/PDTE/DECM

18/Nov/2019

14:30

PROT: 606018

ISS. John Lomney
Lisboa

Fonte: 5049
Ass. "

0-19/11/19

Secretaria-Geral da Mesa SEPRO 27/Nov/2019 11:23

238041



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Parapuã

Av. São Paulo, 1.113 - Fone (18) 3582-1395 - CEP 17730-000
CNPJ 53.312.518/0001-27 - PARAPUÃ - Estado de São Paulo

e-mail: camaraparapua@parapua.sp.leg.br
site: www.parapua.sp.leg.br

REQUERIMENTO NÚMERO 103/2019.

Considerando a tramitação na Câmara Federal da PEC Número 15/2015, que "Insere parágrafo único no art. 193; inciso IX, no art. 206 e art. 212-A, todos na Constituição Federal, de forma a tornar o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb instrumento permanente de financiamento da educação básica pública, incluir o planejamento na ordem social e inserir novo princípio no rol daqueles com base nos quais a educação será ministrada, e revoga o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias", de autoria da Deputada Federal Raquel Muniz, que torna permanente o FUNDEB, que tem como prazo final dezembro de 2020.

Considerando que a permanência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação tem como aspecto positivo possibilitarem o fluxo regular de recursos e a adoção de critério educacional para sua adequada distribuição.

Isto posto, **REQUEIRO** à Mesa, preenchidas as devidas formalidades regimentais, e após, ouvidos os nobres colegas Vereadores desta Egrégia Casa de Leis, que seja inserido na ata dos trabalhos da Sessão Ordinária do dia 18 de novembro de 2019, um VOTO DE APOIO à aprovação da PEC 15/2015, que torna permanente e dá novas características ao FUNDEB.

Que após a aprovação do presente requerimento, seja dado conhecimento à Deputada Federal Raquel Muniz, para que tenha conhecimento desta iniciativa.

Sala das Sessões "Raul Cassebe", em 14 de novembro de 2019.


Sidney Aparecido Fernandes Teruel
Vereador

H
r
i
o
r
i
e
a
m
u
s
o
s
H
a
l
o
r
e
s
e
H
r
i
n
c
i
p
i
o
s
H
t
i
c
o
s